



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves Nº 01, Centro – Tel. 0xx66 - 3431-1399.

Projeto de Lei n.º 007/2017.

De 06 de março de 2017.

Autoria: Mesa Diretora.

“Dispõe sobre a criação de cargo e vaga no quadro de vagas em Comissão da Câmara Municipal de Guiratinga (MT)”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo e vaga do quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Guiratinga – MT, instituído pela Lei nº 1.350/2015 conforme segue:

Quantidade	Denominação	Vencimento
01	Procurador Jurídico na capital	R\$ 4.000,00

§ 1º - As atribuições do referido cargo será desempenhada na capital do Estado, tendo em vista a necessidade de acompanhamento de processos e serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado e Tribunais de Justiças.

§ 2º - Fica o ocupante do referido cargo, dispensado de dedicação exclusiva uma vez que seu trabalho será fora da sede do Município. E sempre que necessário poderá ser solicitada sua presença na sede do Município.

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves Nº 01, Centro – Tel. 0xx66 - 3431-1399.

Art. 4º - A estimativa do impacto orçamentário e financeiro, previsto no Art. 16 da Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, encontra-se demonstrado na justificativa anexa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões João Alves Filho, aos 06 de março de 2017.

Luiz Mario Pires de Araújo
Presidente

Rinaldo Antonio Monteiro
1º. Secretário

Marcelo Oliveira Dourado
2º. Secretário



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves Nº 01, Centro – Tel. 0xx66 - 3431-1399.

ANEXO I

PROCURADOR (A) JURÍDICO NA CAPITAL:

I – Assessorar os Vereadores e demais funcionários do Legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara Municipal de Guiratinga MT;

II- Emitir Parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais Vereadores ou pelos Órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal;

IV - Acompanhar junto aos órgãos públicos e privados na Capital do Estado de Mato Grosso, as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara Municipal de Guiratinga MT.